

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

**EDITAL NEAD/UAB Nº 038/2026**

A Coordenação do Curso Computação – Modalidade Licenciatura / EAD da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições,

**TORNA PÚBLICO**

A abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Professor - Cadastro de Reserva - no curso de graduação em Computação na Modalidade Licenciatura / EAD, conforme especificado.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Professor, cadastro de reserva, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB no curso de graduação em Computação modalidade Licenciatura / EAD, conforme especificado.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

**2.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**2.1.2.** Ser docente efetivo da Universidade Estadual de Londrina, ou docente externo com experiência no magistério nas atividades de docência. (ver item 7.1.3 deste edital)

**2.1.3.** Ter formação conforme a disciplina escolhida (tabela item 3.1);

**2.1.4.** Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.2. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB (Portaria Capes nº 309, de 27/10/2024 – At. 8º).

2.3. Entende-se por experiência no magistério as funções de magistério exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Portaria Capes nº 309, de 27/10/2024 – At. 4º - §1º)

### 3. DISCIPLINAS, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1. Aos candidatos aprovados e convocados será atribuída disciplina do curso, conforme sua indicação na inscrição. Há uma vaga (cadastro de reserva) para ambas as disciplinas abaixo listadas:

| Disciplinas                        | CH <sup>1</sup> | Requisitos mínimos para a inscrição                                                                                                                                     |
|------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8TCC303 - Trabalho de Conclusão I  | 60h             | Graduação em computação e áreas afins com mestrado e / ou doutorado. A experiência para atuar nestas duas disciplinas está descrita na seção 6.3 (tabela de pontuações) |
| 8TCC304 - Trabalho de Conclusão II | 60h             |                                                                                                                                                                         |

3.2. Ementa das disciplinas:

| Disciplina               | Ementa                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Trabalho de Conclusão I  | Técnicas de revisão bibliográfica e sistemática. Construção de um projeto de pesquisa. Estruturação de um trabalho de conclusão. Técnicas de apresentação de trabalhos científicos. Softwares de apoio para revisões e escrita científica. Metodologias de desenvolvimento de um trabalho científico. |
| Trabalho de Conclusão II | Metodologias de desenvolvimento de trabalhos científicos. O processo de escrita científica. Orientações específicas para o desenvolvimento de um trabalho de conclusão de curso. Formatação de um TCC sob o prisma da ABNT.                                                                           |

### 4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR

- 4.1. Cumprir os prazos estabelecidos para a elaboração da disciplina, do Calendário do Curso, bem como o calendário da UEL.
- 4.2. Realizar a gravação das disciplinas, seguindo modelo proposto pelo Nead; presencialmente na Universidade Estadual de Londrina;
- 4.3. Entregar as atividades avaliativas (presenciais e EaD) nos prazos determinados;
- 4.4. Participar de reuniões agendadas com a equipe pedagógica para a construção da disciplina;
- 4.5. Desenvolver as atividades docentes na capacitação dos tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- 4.6. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- 4.7. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 4.8. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 4.9. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

<sup>1</sup> Carga Horária

- 4.10. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 4.11. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- 4.12. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.
- 4.13. Efetuar o lançamento das notas na pauta eletrônica, obedecendo rigorosamente o calendário da UEL.
- 4.14. Ceder e transferir a Universidade Estadual de Londrina/Núcleo de Educação a Distância, denominada Cessionária, em caráter permanente, irrevogável e não exclusivo, os direitos patrimoniais não comerciais de utilização da (s) obra (s) artística (s), literária (s) ou científica (s), produzidas e utilizadas no Curso de Computação na Modalidade Licenciatura / EAD, em qualquer idioma e em todos os países.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas conforme cronograma (seção 14)
- 5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases:
- 5.2.1.** A primeira fase, de caráter eliminatório, constará da inscrição mediante o preenchimento de formulário específico para este fim, que está no link:  
<https://forms.gle/6MM29VRsxm21x3Tu5>
- 5.2.2.** A segunda fase (procedimento interno após encerradas as inscrições e o prazo de envio de documentos via formulário específico) constará de **análise curricular**, de caráter classificatório.
- 5.3. Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital após finalizado o período de inscrição.
- 5.4. A UEL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.
- 5.5. O candidato só poderá se inscrever, desde que atenda aos requisitos dispostos no item 2 deste edital.
- 5.6. Documentos obrigatórios que devem ser enviados via formulário específico:

**Observação: Todos os documentos deverão estar no formato PDF, não exceder a 1MB de memória e cujos nomes devem respeitar a seguinte regra: nome do candidato + informação que consta no documento. Caso haja a necessidade de envio de mais de um documento, solicitamos a gentileza de que o docente una os documentos e encaminhe um documento único. Caso seja encaminhado mais de um documento no mesmo espaço, apenas o primeiro documento anexado será analisado.**

- a) Cópia digitalizada do RG (**não pode ser a Carteira Nacional de Habilitação**);
- b) Cópia digitalizada do CPF (**Cadastro de Pessoa Física**), caso o número do CPF conste no documento de identidade – RG fica a cópia não obrigatória;
- c) Cópia digitalizada do comprovante de quitação eleitoral da última votação e cópia do Título de Eleitor ou, em substituição destes dois últimos, Certidão emitida pelo Tribunal Eleitoral no site:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

- d) Cópia digitalizada de comprovante de residência;
- e) Cópia digitalizada dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação; (Frente e verso)

***Observação: Caso o candidato tenha mais de um título (mestrado e doutorado), encaminhar apenas as cópias digitalizadas do diploma de graduação e do doutorado.***

- f) Cópia de toda a documentação comprobatória das informações de experiência referente ao item 6.3;
- g) Declaração de Vínculo Funcional, no caso de **docente efetivo da UEL**;
- h) Cópia digitalizada do Currículo obrigatoriamente no formato Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de início das inscrições, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional, Orientações e Supervisões.

**5.6.2.** Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada de documentos de identidade e de diploma de Graduação, originais, traduzidos e autenticados por órgão oficial no Brasil, além do visto de permanência no país atualizado;

**5.7.** O candidato que não encaminhar toda a documentação, ou apresentar cópia digitalizada ilegível, será eliminado automaticamente do processo seletivo.

**5.8.** Candidatos que encaminharem como comprovante de experiência, cópia da carteira de trabalho, serão desclassificados.

**5.9.** Caso seja encaminhado mais de um documento no mesmo espaço, apenas o primeiro documento anexado será analisado.

**Observação: Todos os documentos deverão estar no formado PDF, não exceder a 1MB de memória e cujos nomes devem respeitar a seguinte regra: nome do candidato + informação que consta no documento. Caso haja a necessidade de envio de mais de um documento, solicitamos a gentileza de que o docente una os documentos e encaminhe um documento único.**

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**6.1.** Do envio de Documentos (das informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional);

**6.1.1.** O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo candidato por e-mail, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**6.2.** Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 6.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

### 6.3. Tabela de Pontuações:

| ITEM                                                                                | DESCRIÇÃO/FUNÇÃO   |                                                                                   | Pontos                                 | Máximo |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------|
| FORMAÇÃO ACADÊMICA<br>(Não cumulativa, sendo considerada apenas a última titulação) | Graduação          | Na área de conhecimento ou afim a que concorre. <sup>2</sup>                      | 05                                     | 30     |
|                                                                                     |                    | Em área diversa que concorre.                                                     | 03                                     |        |
|                                                                                     | Mestrado           | Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *                                 | 15                                     |        |
|                                                                                     |                    | Em área diversa que concorre.                                                     | 10                                     |        |
|                                                                                     | Doutorado          | Na área de conhecimento ou afim a que concorre.                                   | 25                                     |        |
|                                                                                     |                    | Em área diversa que concorre.                                                     | 20                                     |        |
| Experiência em docência presencial<br>(tempo de experiência comprovada)             | Magistério         | Docência de Educação Superior                                                     | 2,5 por semestre                       | 10     |
| Experiência como coordenador de TCC                                                 | Magistério         | Experiência como coordenador de Trabalho de conclusão de curso – Presencial - EAD | 5 por semestre                         | 20     |
| Experiência em EAD<br>(Tempo de experiência comprovada)                             | Magistério         | Experiência como Professor em EaD                                                 | 2,5 por disciplina de 30h na graduação | 40     |
|                                                                                     | Orientação de TCC  | Experiência como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade EAD   | 5 por tcc                              |        |
|                                                                                     | Coordenador de TCC | Experiência como coordenador de TCC na modalidade EAD                             | 20 por ano                             |        |

\*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES;

**Observação: Só serão aceitos comprovantes de experiência de docência como professor no EAD, que informem explicitamente o nome da disciplina, curso, período em que foi ofertada e carga horária. Não serão aceitas declarações que informam que o docente está ministrando a disciplina.**

6.4. Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.

6.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 6.3 serão desconsiderados.

6.6. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

6.7. Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

<sup>2</sup> [Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998](#)

7.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

**7.1.1.** O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo candidato por e-mail, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**7.1.2.** Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 6.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

**7.1.3. Terão prioridade os docentes efetivos inscritos e classificados da Universidade Estadual de Londrina (UEL), não havendo inscritos classificados na UEL, serão chamados os docentes externos por ordem de classificação. (conforme Portaria Capes nº 309, de 27/10/2024 – Art. 20 .)**

7.2. Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 6.3.

7.3. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

**7.3.1.** Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);

**7.3.2.** Maior pontuação de Experiência em EaD;

**7.3.3.** Maior tempo de Experiência em Magistério;

**7.3.4.** Maior pontuação na Formação Acadêmica.

7.4. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Coordenação do Curso.

7.5. O resultado preliminar será publicado no site <https://sites.uel.br/nead/editais/> conforme cronograma item 14.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

8.2. O candidato terá até 05 (cinco) dias úteis, conforme cronograma item 14, para interpor recurso referente ao resultado da seleção prevista no presente Edital.

8.3. Os eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [lic.comp@uel.br](mailto:lic.comp@uel.br) com o assunto: RECURSO – N° do edital – Disciplina.

8.4. O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será enviado por e-mail.

8.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 12 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

## **10. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

10.1. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do Curso, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

10.2. Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação solicitada no edital de convocação.

10.3. A UEL fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade.

## **11. DO DESLIGAMENTO**

11.1. Os professores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b) Indisciplina do professor em relação ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo, tais como, não atendimento ao calendário de lançamento de notas e encerramento de atividades;
- c) Desempenho insatisfatório do professor com prejuízo ao andamento do curso;
- d) Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;
- e) Por interesse do próprio professor desde que seja comunicado à coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- f) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;
- g) Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

## **12. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA**

12.1. Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta-corrente indicada especificamente para esse fim. (não pode ser conta em banco digital)

12.2. A bolsa será paga conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista.

12.3. O valor da bolsa está descrito na Portaria Capes nº 309, de 27/10/2024 – Art. 4º, §2º, VII): Professor : R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

12.4. A bolsa tem pagamento mensal, e é atribuída a cada 15 horas de disciplina.

12.5. Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

12.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

13.4. Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UEL, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

13.5. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com o Núcleo de Educação a Distância – Nead por meio do e-mail [lic.comp@uel.br](mailto:lic.comp@uel.br)

13.6. Mais informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site:  
<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/universidade-aberta-do-brasil>

13.7. Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos ao Núcleo de Educação a Distância – Nead, por meio do e-mail [lic.comp@uel.br](mailto:lic.comp@uel.br).

Londrina, 16 de março de 2026.

Prof. Dr Jacques Duílio Brancher  
Coordenador do curso de Computação / Licenciatura - EAD  
Universidade Estadual de Londrina

## 14. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                            | DATAS                  | HORÁRIO      | LOCAL                                                                                 |
|--------------------------------------|------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrição dos candidatos             | Início: 16/03/2026     |              | <a href="https://forms.gle/nyjV3afVjHJuUfHt7">https://forms.gle/nyjV3afVjHJuUfHt7</a> |
|                                      | Término:<br>06/04/2026 | Até 12h      |                                                                                       |
| Divulgação do resultado preliminar   | 08/04/2026             | Até às 17:00 | <a href="https://sites.uel.br/nead/editais/">https://sites.uel.br/nead/editais/</a>   |
| Interposição de recurso ao resultado | 09 a 15/04/2026        | Até às 23:59 | <a href="mailto:lic.comp@uel.br">lic.comp@uel.br</a>                                  |
| Publicação do resultado final        | 17/04/2026             | Até às 17:00 | <a href="https://sites.uel.br/nead/editais/">https://sites.uel.br/nead/editais/</a>   |